

continuação



PANATLÂNTICA®

COMPANHIA ABERTA - C.N.P.J. 92.693.019/0001-89

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RAUL MASELLI

Presidente do Conselho

RINALDI MASELLI

LUIS FERNANDO B. MARTINEZ

GILDO GARCIA

ANGÉLICA MARIA DE QUEIROS

DIRETORIA

KARL ERNST STEPPE

GILÇO FERNANDES GONÇALVES

RICARDO GONZATTO SOARES

BARLAN ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR

AIRTON TEOBALDO HENZ

Contador CRC - RS 048.754/O

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas e Administradores da **Panatlântica S.A.**, Gravataí - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **Panatlântica S.A.** ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da **Panatlântica S.A.**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos o assunto descrito a seguir como principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório.

Reconhecimento de receita de vendas	Resposta da auditoria ao assunto
Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.15, a Companhia reconhece as receitas de vendas quando satisfaz a obrigação de desempenho assumida junto aos seus clientes, o que ocorre, em geral, no momento da entrega dos produtos. Consideramos o reconhecimento de receita de vendas como um principal assunto de auditoria em razão do risco de reconhecimento prematuro das receitas, o qual poderia impactar de forma relevante o desempenho das operações da Companhia. Adicionalmente, esse processo envolve julgamentos e estimativas relevantes por parte da Administração, especialmente quanto à efetiva entrega dos produtos no encerramento do exercício.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram dentre outros: - Entendimento do ambiente de controle internos relacionados ao processo de reconhecimento de receitas, bem como das premissas utilizadas pela Administração para o julgamento da entrega dos produtos ao final do exercício; - Avaliação da adequação das políticas contábeis adotadas pela Companhia em relação aos requerimentos do Pronunciamento Técnico CPC 47 / IFRS 15 – Receita de Contrato com Clientes; - Inspeção, por amostragem, dos documentos de vendas que comprovam a efetiva entrega dos produtos aos clientes; e; - Avaliação das estimativas de entrega elaboradas pela Administração, com base na análise dos prazos médios apurados a partir dos comprovantes de entrega efetivamente realizados ao longo do exercício, com o objetivo de verificar a razoabilidade do adequado corte das receitas no encerramento exercício. Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos descritos acima, consideramos que o reconhecimento das receitas de vendas é razoável, no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes- As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram o relatório, em 27 de fevereiro de 2025, sem modificações sobre essas demonstrações contábeis. **Reapresentação das demonstrações contábeis comparativas** - O exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, preparadas originalmente antes dos ajustes decorrentes da reapresentação das demonstrações contábeis comparativas descritas na Nota nº 03, foi conduzido sob a responsabilidade de outro auditor, que emitiram relatório de auditoria sem modificação, em 27 de fevereiro de 2025. Como parte de nossos exames das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2025, examinamos também os ajustes descritos na Nota Explicativa nº 03, que foram efetuados para alterar os valores correspondentes relativos às demonstrações contábeis de 2024, os quais foram executados de forma adequada. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício de 2024 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguuração sobre as demonstrações contábeis de 2024 tomadas em conjunto. **Demonstrações do valor adicionado** - As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 RS 005519/F-0
Márcio Silva
Contador CRC 1 RS 078817/O-2

Porto Alegre, 26 de março de 2026.

